



**LEI Nº 6.860, DE 10 DE MAIO DE 2022.**

**PROMULGADA**

*Institui a Semana de Prevenção e Combate ao AVC (Acidente Vascular Cerebral) no âmbito do Município de Caruaru.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU**, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída a “Semana de Prevenção e Combate ao AVC”, que deverá coincidir com o dia 29 de outubro, data comemorativa ao dia mundial de combate ao AVC, com o objetivo de conscientizar, informar e esclarecer à população sobre a importância da saúde cerebrovascular.

**Parágrafo Único.** A Semana Municipal de Prevenção ao AVC será incluída no Calendário Oficial de eventos do Município de Caruaru.

**Art. 2º** - A Semana instituída no caput do artigo terá programação específica de atividades voltadas ao tema, as quais poderão incluir distribuição de folders informativos, aplicação de questionário para obtenção de uma amostra da saúde da população, medição de fatores de risco relacionados a problemas vasculares, palestra com médico especialista em neurologia.

**Art. 3º** - Para finalizar a semana, será realizada caminhada e corrida pelas ruas centrais da cidade como forma de incentivar a prática de exercícios físicos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, terça-feira, 10 de maio de 2022.

Vereador BRUNO LAMBRETA

**Presidente**

Autoria do Vereador Irmão Ronaldo